



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 962/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MORRO GRANDE.

Valdionir Rocha, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande até o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações:

10.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

10.01 – DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA.

2.036 – MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, FILTRAGEM, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

4.4.90.00.00.00.00.0102 (07) – Aplicações DiretasR\$ 75.000,00

TOTAL R\$ 75.000,00

Art. 2º- O recurso para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrão por conta das anulações totais das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

10.01 – DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA.

1.013 – IMPLANTAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTO.

4.4.90.00.00.00.00.0102 (01) – Aplicações DiretasR\$ 25.000,00

2.054 – MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTO.

3.3.90.00.00.00.00.0102 (12) – Aplicações DiretasR\$ 25.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0102 (14) – Aplicações DiretasR\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 30 de outubro de 2019.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal